ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 739/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/10/2006 **Sanção:** 23/10/2006

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 739/2006 Em, 16 de outubro de 2006.

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.001.15.451.0011.1.030 – Aquisição da até do aeroporto
44.90.61.00 – Aquisição de imóveis.....4.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0001.2.004 – Manutenção da Semec 10 e 25%
31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil.....1.000,00
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....1.035,10
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... 250,00

05.005.12.366.0012.2.059 –
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....59.000,00
31.90.13.00 – Obrigações patronais.....12.000,00
33.90.30.00 – Materiais de Consumo.....10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0007.1.012 – Aquisição de móveis e utensílios – séc. e unid.de saúde 15%
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente..... ..175,00

06.002.10.301.0007.2.027 – Manutenção do programa saúde da família - PSF
33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
07.001.08.241.0009.2.042 – Manutenção da API
33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física 1.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....1.000,00

07.002.08.122.0001.2.008 – Manutenção da SEMTRAS
31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoa Civil.....1.000,00

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001.20.122.0001.2.007 – Manutenção da Sema
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Física.....1.000,00

08.001.20.601.0008.2.034 – Manutenção do viveiro Municipal
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Física.....1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
10.001.27.812.0013.2.065 – Manutenção do Estádio Municipal
44.90.51.00 – Obras e instalações.....1.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.23.695.0015.2.067 – Manutenção das atividades de turismo
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente.....3.000,00

Total Geral.....98.460,10

SUPLEMENTA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001.04.122.0001.2.002 – Manutenção da SEMADEF
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....23.460,10

05 – SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0001.2.004 –
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00
33.90.30.00 – Material de consumo.....25.000,00

Total Geral..... .98.460,10

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 16 de outubro de 2.006.

APROVADO
EM 16 / 10 / 2006
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 23 / 10 / 2006
Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé